



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I – EDIFICAÇÕES (COM DESONERAÇÃO)

I – PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO			
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)			3,00%
II – PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO			
1 - IMPOSTOS (I)	Σ=		8,35%
1.1 – COFINS		3,00%	
1.2 – PIS		0,65%	
1.3 CPRB		2,70%	
1.4 – ISS (CONSIDERADO SOBRE 40% DO VALOR DA OBRA) SOBRE SERVIÇOS (ISS = 5,00%)		2,00%	
2 - LUCRO BRUTO (L)			6,16%
2 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)			0,80%
3 - RISCO (R)			0,97%
4 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)			0,59%
III – CÁLCULO DO B.D.I			
$BDI = \left[\frac{(1+(AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$			
BDI =			22,07%

OBS.: DE ACORDO COM O ACORDÃO TCU AC – 2622-37/13

Documento assinado eletronicamente por: MARCELO COSTA FERNANDES em 11/06/2026, às 11:08 CARLOS GUILHERME FONTENELES em 11/06/2026, às 10:04 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A1AA-FABB-ED82-9B8F.